



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 045 – ANO XLVIV – 2026
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta-feira, 21 de outubro de 2026

PORTARIA 070/2026

Dispõe sobre a reformulação, instituição e nomeação dos membros da Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal (PME) para o decênio 2026-2036 do município de Gurinhém-PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 458/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025);

CONSIDERANDO a Lei Municipal 317/2005 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

I – Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;

II - Assegurar espaços de participação social;

III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME

IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;

V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)

VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo

VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME

Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da comissão de educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).

Art. 3º. Após a reformulação, a Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

1 - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Rosângela Venâncio de Souza Régis (titular)

Jailma Oliveira dos Santos (suplente)

2 - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

Janine Mewis Rodrigues Barbosa (titular)

Matheus de Oliveira Alves (suplente)

3. Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 045 – ANO XLVIV – 2026
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta-feira, 21 de outubro de 2026

Edilson Luís do Nascimento (titular)

Josinaldo Gomes Ferreira Júnior (suplente)

4. Dois representantes da Câmara Municipal de Vereadores, sendo:

Cassiano Ricardo Ferreira Silva (titular)

Acássio Ramos Bezerra (suplente)

5. Dois representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) -Fundeb.

Maria das Graças Vieira de Oliveira (titular)

Cléopatra Lira (suplente)

6. Dois professores representantes da rede municipal de educação, sendo:

Eliane Cavalcante Andrade Santana (titular)

Gisele Paula da Silva (suplente)

7. Dois Gestores Escolares representantes das escolas da rede municipal de educação, sendo:

Ângela Nádia da Silva Souza (titular)

Adriana Albino de Souza (suplente)

8. Dois representantes de pais de alunos da rede municipal de educação, sendo:

Rosimere Francisco de Souza (titular)

Sandra Nóbrega da Costa (suplente)

9. Dois representantes de alunos da rede municipal de educação, sendo:

Luzinete Maria da Conceição (titular)

Severina Lourenço Rodrigues (suplente)

10. Dois representantes do Conselho Tutelar, sendo:

Geovane Pereira da Silva (titular)

Gilberto Vicente Rodrigues Filho (suplente)

11. Dois representantes da Secretaria de Assistência Social, sendo:

Jociane Pâmera Coutinho da Silva (titular)

Josefa Rosinéia da Silva Freitas (suplente)

12. Dois representantes da Secretaria de Saúde, sendo:

Morales Alves Silva (titular)

Amélia de Lourdes Souza Gomes Alcântara (suplente)

13. Dois representantes da Sociedade civil organizada, sendo:

Ricardo Cruz Henrique (titular)

Juliana Soares dos Santos (suplente)

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurinhém, em 21 de outubro de 2026.

(assinada na versão física)

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
Prefeito Constitucional